

DECRETO Nº 6.432, de 04 de julho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$20.292,64 (Vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	U
489	433	1	C
			1
493	435	1	3
			1
493	433	1	3
			1
904	903	1	3
			1
1031	423	1	4
			1
			3

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	U
			C

423	1
433	1
435	1
903	1
Soma:	

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 04 de julho de 2024.

PASSOS
MUNICIPAL

RICARDO CAMPOS
PREFEITO